



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORIA**

**PORTARIA Nº 489, DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso III do art. 26 do Estatuto da Ufersa; o inciso IV do art. 46 do Regimento da universidade; a Resolução nº 34/Consuni, de 3 de agosto de 2021, da Ufersa; a Portaria nº 470, de 12 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria nº 470, de 12 de agosto de 2021, referente a nomeação dos representantes da comunidade para o Conselho de Curadores – CC, da maneira como segue:

Onde se lê: “Os representantes da comunidade terão mandatos de um ano, sendo permitida uma recondução, em cumprimento ao § 3º do art. 46 do Regimento da Ufersa”, leia-se: “Os representantes da comunidade terão mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, em cumprimento ao § 2º do art. 26 do Estatuto da Ufersa”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 3 de agosto de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA